



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar Rua Conceição da Silva Alvim a atual rua iniciada no final do escadão, ao lado do nº 123, da Rua São Pancrácio no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Conceição da Silva Alvim nasceu em 12/09/1924, filha de Antônio Francisco Coelho e de Maria Tobias da Silva. Foi casada com Manoel Urbano Alvim e mãe de 5 filhas. Escolheu a Rua São Pancrácio para viver desde 1981.

De acordo com a Constituição Federal e a Constituição Estadual, está presente a competência legislativa do Município sobre a matéria em tela, visto tratar-se de assunto de interesse local, senão vejamos:

Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Constituição Estadual:

"Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente:"

Além disso, prevê também a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora que:

"Art. 5º O Município exerce, em seu território, competência privativa e comum, ou suplementar, a ele atribuída pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de Minas Gerais."

Assim, não há impedimento quanto à competência, já que a matéria é de interesse local.

Por fim, não há vício em relação à iniciativa para provocar o processo legislativo, vez que a matéria não está inserida no rol do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 25 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

